



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823-771
Nova Morada - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 903/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:



DECRETO 041/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Capim Grosso – Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

- a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
- b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

- a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
- b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

- I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
- II - sorteio;
- III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

- I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;
- II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;
- III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;
- IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:
 - a) A descrição detalhada do objeto;
 - b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
 - c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
 - d) Cronograma da execução do objeto;
 - e) Requisitos/documentos para credenciamento;
 - f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
 - g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
 - h) Pagamento.
- V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

- a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
- b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento;
- IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel: (74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento. Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.


Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgb@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda:	Renan de Queiroz Rios
Matrícula:	1927
E-mail:	pmcgba@gmail.com

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O lazer, como direito constitucional previsto no artigo 6º da Constituição Federal, é considerado essencial para o bem-estar coletivo e está diretamente ligado à promoção da qualidade de vida. O Estado, por meio de suas secretarias e órgãos, tem a responsabilidade de garantir que a população tenha acesso a esse direito, especialmente por meio de atividades culturais e artísticas, que desempenham um papel fundamental na integração social e na valorização da cultura local.

As manifestações culturais, como apresentações musicais, de teatro, dança, circo e outras, não apenas promovem o entretenimento, mas também fortalecem a identidade cultural da comunidade, criando um ambiente de convivência e engajamento social. Elas são uma forma eficaz de expressar e preservar as tradições, além de proporcionar uma oportunidade para que diferentes grupos da sociedade se integrem e compartilhem experiências. Isso resulta na construção de um senso de pertencimento e na criação de laços mais fortes entre os indivíduos e a comunidade.

Ao apoiar e organizar eventos culturais, a Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Cultura contribui para a promoção da inclusão social e reforça a imagem do município como um lugar dinâmico, acolhedor e culturalmente vibrante. Além disso, essas iniciativas podem atrair visitantes, impulsionando o turismo e, conseqüentemente, o desenvolvimento social e econômico local.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A definição das quantidades para a contratação de artistas, bandas e grupos culturais para eventos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA foi baseada na programação anual da Secretaria, levando em conta o número de eventos planejados, o público-alvo e os objetivos culturais e sociais. A Secretaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

realiza diversos eventos durante o ano, como festividades cívicas, datas comemorativas e feiras, que demandam diversidade nas manifestações culturais, incluindo música, teatro, circo, dança e folclore.

As quantidades propostas atendem a diferentes escalas de eventos, com maiores demandas para festivais e celebrações oficiais, e menores para ações de menor porte. Também foi prevista uma margem para atender a demandas emergentes ou eventos não programados. As quantidades foram definidas com critérios técnicos, visando garantir a realização eficiente e inclusiva de todos os eventos, alinhados aos objetivos da Secretaria de Administração.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50
2	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50
3	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	45
4	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 05 (cinco) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
5	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 06 (seis) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
6	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 07 (sete) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
7	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 08 (oito) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à	Apres.	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

	essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
8	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 09 (nove) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
9	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 10 (dez) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
10	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 12 (doze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
11	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 14 (quatorze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
12	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30
13	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30
14	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30
15	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.). Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25
16	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de fórró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com	Apres.	20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

	alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
17	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso). trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
18	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
19	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso). trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8
20	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 09 (nove) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso). trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	7
21	ARTISTA DO TEATRO OU CIRCO SOLO/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas. com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	65
22	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas, grupo com 2 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
23	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 3 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
24	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8
25	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 5 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8
26	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

27	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 7 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
28	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 8 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
29	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 9 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
30	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 12 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
31	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 15 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
32	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 17 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
33	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 18 (dezoito) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
34	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 20 (vinte) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
35	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5
36	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5
37	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5
38	DJ (DISC JOCKEY) SOLO com apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	6
39	DJ (DISC JOCKEY) GRUPO, com a apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

40	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas. com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
41	PROFISSIONAL ARTISTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas. com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
42	PROFISSIONAL/GRUPO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
43	ARTISTA FOTOGRÁFICO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, com CÂMERA E MATERIAL INCLUSO. Prestação de serviço com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	5
44	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Unid	16
45	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de médio porte, com maior quantidade e diversidade de itens (painéis temáticos, arranjos mais elaborados, iluminação decorativa básica), incluindo nível intermediário de personalização, adequado para eventos de porte médio e com maior permanência de público.	Unid	8
46	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte, com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Unid	8
47	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARTE DO ABOIO, para condução e animação de cavalgadas e eventos culturais, por meio de cantos tradicionais, com interação com o público e valorização da cultura sertaneja, conforme programação do evento. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	10
48	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LOCUÇÃO DE VAQUEJADA, responsável pela narração das atividades, animação do público e condução do evento, com linguagem adequada e interação com os participantes, conforme programação estabelecida. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	6

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: As apresentações deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido Secretaria Municipal de Administração, explicitado na ordem de serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

4.2. Forma de fornecimento/execução: A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma e calendários de eventos previamente estabelecido pela Secretaria de Administração.

4.3. Prazo para pagamento: A Prefeitura Municipal de Capim Grosso pagará à contratada, o valor referente a cada serviço, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto pela Secretaria. Os pagamentos serão realizados através de crédito em conta corrente da contratada, conforme dados disponibilizados pela mesma.

Capim Grosso – Bahia, 24 de abril de 2026.

RENAN DE QUEIROZ RIOS
Subsecretário de Administração
Matrícula nº 1927

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário de Administração
Matrícula nº 9129



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Vânia Souza da Cruz
Matrícula:	168
E-mail:	sec.educacao@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	(74) 3651-1144

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O lazer, reconhecido como um direito constitucional essencial, desempenha um papel crucial na promoção do bem-estar coletivo e da inclusão social. Cabe ao Estado garantir seu acesso, incentivando iniciativas que favoreçam a integração comunitária e a valorização cultural. No contexto educacional, atividades culturais e artísticas vão além do entretenimento, tornando-se ferramentas fundamentais para o desenvolvimento intelectual, emocional e social dos alunos.

A realização de apresentações musicais, teatrais e circenses não apenas enriquece a experiência escolar, mas também fortalece a identidade cultural e cria espaços de convivência que estimulam a criatividade e o senso crítico. Além disso, essas atividades ampliam o acesso à cultura, garantindo que crianças e jovens de diferentes contextos possam vivenciar manifestações artísticas diversificadas.

Ao incluir eventos culturais e artísticos na rotina educacional, a Secretaria de Educação não apenas cumpre um dever constitucional, mas também investe na formação de cidadãos mais engajados, participativos e conscientes de sua herança cultural. Dessa forma, promover o lazer por meio da cultura não é apenas uma obrigação legal, mas uma estratégia indispensável para fortalecer a coesão social e garantir um desenvolvimento mais amplo e equitativo para a comunidade.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

A definição das quantidades para a contratação de artistas e grupos culturais nos eventos anuais da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA foi baseada na programação anual, considerando o público-alvo e os objetivos educacionais e culturais. Os eventos incluem festivais, projetos pedagógicos, feiras literárias e celebrações, exigindo diversidade artística para garantir inclusão e engajamento.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

A distribuição das apresentações leva em conta a dimensão e a periodicidade dos eventos, assegurando a participação da comunidade escolar e do público em geral. Além disso, foi prevista uma reserva estratégica para atender demandas emergentes ao longo do ano.

Assim, as quantidades foram estabelecidas com critérios técnicos, garantindo que as iniciativas culturais sejam eficazes, inclusivas e alinhadas aos objetivos da Secretaria de Educação.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25
2	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	45
3	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
4	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 05 (cinco) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
5	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40
6	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

7	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40
8	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25
9	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
10	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
11	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
12	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5
13	TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO OU CIRCO SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40
14	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas E com 2 pessoas. Apresentação com duração	Apres.	35



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

	mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
15	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 3 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
16	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
17	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 5 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10
18	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
19	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 7 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
20	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 8 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15
21	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 9 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
22	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 12 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
23	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 15 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com	Apres.	5



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

	alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
24	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 17 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
25	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 20 (vinte) pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
26	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 4 pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8
27	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 6 pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
28	GRAFITEIRO SOLO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
29	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
30	DJ (disc jockey), com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	6
31	DJ (DISC JOCKEY) GRUPO, com a apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
32	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30
33	PROFISSIONAL ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação	Apres.	25



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

	incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
34	PROFISSIONAL/GRUPO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20
35	ARTISTA FOTOGRÁFICO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, com CÂMERA E MATERIAL INCLUSO. Prestação de serviço com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	15
36	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte , com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada , destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Serv.	16
37	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de médio porte , com maior quantidade e diversidade de itens (painéis temáticos, arranjos mais elaborados, iluminação decorativa básica), incluindo nível intermediário de personalização , adequado para eventos de porte médio e com maior permanência de público.	Serv.	10
38	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte , com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Serv.	10

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/Execução: As apresentações acontecerão de acordo com o cronograma e o calendário de eventos da Secretaria de Educação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As apresentações acontecerão nos dias e locais preestabelecidos na ordem de serviço expedido pelo Secretaria de Educação.

4.3. Forma de execução: A execução será conforme acordado com a Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes contidas na ordem de serviço.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será feito integralmente após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias corridos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Capim Grosso – Bahia, 17 de abril de 2026.

Vânia Souza da Cruz
Subsecretaria de Educação
Matrícula nº 168

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Neumária Gomes da Silva
Secretária de Educação
Matrícula nº 9122



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de saúde
Responsável pela Demanda:	Josimere Silva Almeida
Matrícula:	9162
E-mail:	sec.saude@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	74-3651-0431

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO- BAHIA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além de seu impacto nos eventos promovidos, a música pode ser um recurso estratégico na humanização do atendimento em unidades de saúde, auxiliando na redução da ansiedade e do medo frequentemente associados a consultas, exames e tratamentos médicos. Estudos apontam que a música tem o potencial de aliviar sintomas de estresse e depressão, além de contribuir para a melhora da percepção da dor em pacientes.

Dessa forma, ao integrar apresentações musicais em ações de promoção à saúde, campanhas de conscientização e até mesmo em ambientes de espera em unidades de atendimento, a Secretaria de Saúde não apenas reforça a adesão da população às suas iniciativas, mas também melhora a experiência do usuário no sistema de saúde. Isso fortalece o vínculo entre a comunidade e os serviços oferecidos, tornando-os mais acessíveis e acolhedores.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A definição das quantidades de bandas, cantores e atrações artísticas para os eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA considera a necessidade de fortalecer ações de promoção da saúde e mobilização social. As apresentações são dimensionadas com base na frequência e abrangência dos eventos realizados anualmente por esta Secretaria, na diversidade musical para inclusão cultural, no impacto social para a promoção do bem-estar e na cobertura de diferentes localidades, garantindo acesso descentralizado. Assim, a programação busca tornar os eventos mais atrativos, acessíveis e eficazes, promovendo saúde e qualidade de vida para a população.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com estrutura técnica inclusa (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	04
2	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 06 (seis) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com estrutura técnica inclusa (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	03
3	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	03
4	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte, com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Apres.	10

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: As apresentações deverão ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente formalizado por meio de ordem de serviço, considerando as demandas das campanhas, ações educativas e eventos institucionais.

4.2. Forma de fornecimento/execução: A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o cronograma e calendário de eventos definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificidades de cada ação, especialmente aquelas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e mobilização da comunidade.

4.3. Prazo para pagamento: A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso efetuará o pagamento à contratada pelos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias corrido, contado a partir do atesto da execução pela Secretaria Municipal de Saúde. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da contratada, conforme dados bancários previamente informados.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Capim Grosso – Bahia, 30 de abril de 2026.


JOSIMERE SILVA ALMEIDA
Subsecretária de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema,
encaminhe-se à autoridade competente para análise de
conveniência e oportunidade para a contratação e
demais providências cabíveis.


MÁGUBE RANGEL SOUSA RIOS DOS
SANTOS
Secretário de Saúde
Matrícula nº 9121



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS
Setor Requisitante:	Gestão
Responsável pela Demanda:	Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Matrícula:	486
E-mail:	assistencia_social_cg@hotmail.com
Telefone	(74) 3651-2120

1. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A arte e a cultura são fundamentais para a inclusão social, fortalecimento comunitário e valorização da identidade cultural. Nos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA, apresentações musicais, teatrais e folclóricas criam espaços de convivência e lazer para a população em situação de vulnerabilidade.

A inserção da arte humaniza os serviços sociais, tornando os encontros mais participativos e acolhedores, além de contribuir para o bem-estar emocional dos beneficiários, reduzindo estresse e isolamento. Também fortalece a cultura local e impulsiona a economia criativa, gerando oportunidades para artistas da região.

Amparadas pela legislação, essas iniciativas ampliam o impacto das políticas públicas, promovendo cidadania e inclusão social, sempre alinhadas aos princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A definição das quantidades de atrações artísticas para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA considera a demanda social, a diversidade cultural, o calendário de eventos mais realizados pela Secretaria, bem como a abrangência das ações assistenciais. As apresentações – incluindo música, teatro, circo e dança – são essenciais para fortalecer vínculos, promover inclusão e melhorar a qualidade de vida de públicos como crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Os eventos ocorrem de forma descentralizada, abrangendo CRAS, CREAS, praças e espaços comunitários, garantindo acessibilidade e ampla participação. A estratégia planejada visa eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo impacto positivo e fortalecendo a assistência social no município.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	1
2	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	3
3	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	2
4	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 07 (sete) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	2
5	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	2
6	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
7	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	2
8	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	1
9	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e	Apres.	2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

	forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
10	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	3
11	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
12	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	3
13	TEATRO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO OU CIRCO SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5
14	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, composta com 2 pessoas. Com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3
15	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte composta com até 3 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
16	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte composta com 4 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
17	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte composto com 5 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
18	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto com 6 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas pública. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
19	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto com 7 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
20	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto 8 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas pública. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação	Apres.	2



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

	incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.		
21	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte composto de 9 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
22	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte composta com 17 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	1
23	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, composto com mais de 20 (vinte) integrantes, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
24	GRUPO DE DANÇA, com 4 pessoas, apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
25	GRUPO DE DANÇA, com 6 pessoas, apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
26	GRAFITEIRO SOLO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
27	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
28	DJ (disc jockey), solo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	1
29	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2
30	PROFISSIONAL ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
31	PROFISSIONAL/GRUPO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4
32	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Apres.	4

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: De acordo com o cronograma e calendário de eventos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

previamente definido pela Secretaria de Assistência Social.

- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** As apresentações devem ocorrer nos locais e horários acordados pela Secretaria de Assistência Social.
- 4.3. Forma de execução:** A execução do serviço será realizada de acordo com o cronograma prévio da secretaria.
- 4.4. Prazo para pagamento:** A Secretaria Municipal de Assistência Social pagará a contratada integralmente até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.

Capim Grosso – BAHIA, 28 de abril de 2026.

FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA

Subsecretaria de Assistência Social

Matrícula nº. 486

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Hosana Silva Ferreira
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 9125



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MÚSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é reconhecido como um direito constitucional, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo considerado um dos direitos sociais fundamentais. De forma complementar, o artigo 217, parágrafo 3º, estabelece que "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nesse contexto, é dever do Estado, por meio de suas diversas secretarias e órgãos, implementar ações que garantam o acesso ao lazer como elemento essencial para o bem-estar coletivo, promovendo a integração social, a valorização da cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

No âmbito da gestão pública, a realização de atividades culturais e artísticas, como apresentações de artistas, bandas, grupos musicais, teatro, circo e outras manifestações culturais, desempenha um papel estratégico na promoção do lazer e da cultura para a comunidade. Essas ações vão além do simples entretenimento: elas fortalecem a identidade cultural local, criam oportunidades de convivência e promovem o engajamento social, ao mesmo tempo em que valorizam e divulgam as tradições e expressões artísticas do município.

No caso da Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Cultura apoia e organiza eventos culturais e artísticos, seja diretamente ou por meio de parcerias com outras secretarias, contribui significativamente para a promoção do lazer e da inclusão social. Além disso, essas iniciativas reforçam a imagem do município como um espaço acolhedor e culturalmente dinâmico, beneficiando não apenas os munícipes, mas também atraindo visitantes e promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

A integração de manifestações artísticas e culturais nos eventos promovidos ou apoiados pela administração pública também serve como ferramenta para o fortalecimento das relações comunitárias e para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e culturalmente rica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Assim, garantir o acesso ao lazer e à cultura por meio de apresentações artísticas e culturais não é apenas uma obrigação constitucional, mas também uma prioridade para a gestão municipal, reafirmando o compromisso do poder público com a qualidade de vida e o bem-estar da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA são os seguintes:

- 1- Qualificação Técnica:** Os artistas e grupos contratados devem possuir experiência comprovada em apresentações culturais e artísticas compatíveis com os eventos propostos.
- 2- Diversidade Cultural:** A seleção deve contemplar variados estilos musicais e manifestações artísticas (teatro, circo, dança, folclore, entre outros), promovendo a valorização da cultura local e a inclusão social.
- 3- Compatibilidade com o Público-Alvo:** As apresentações devem ser adequadas à comunidade e alinhadas aos objetivos sociais e culturais dos eventos promovidos.
- 4- Conformidade Legal:** Os contratados devem atender às exigências legais, incluindo: Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF (para artistas autônomos). Documentação regularizada, como alvarás, certidões negativas e documentos fiscais.
- 5- Capacidade Logística:** Os contratados devem demonstrar disponibilidade para realizar as apresentações nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6- Custos e Contrapartidas:** O custo da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública. Especificação detalhada dos serviços contratados, incluindo número de apresentações, duração, equipamentos necessários (som, iluminação, etc.) e logística de transporte, se aplicável.
- 7- Impacto Cultural e Social:** As apresentações devem contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais promovidos.
- 8- Compromisso com a Secretaria de Administração:** Os contratados devem firmar compromisso com o cumprimento dos cronogramas, requisitos técnicos e objetivos estabelecidos para os eventos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA foi elaborada com base na programação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

anual da Secretaria, levando em consideração o número de eventos planejados, o público-alvo e os objetivos culturais e sociais que se pretende alcançar. Conforme calendário de eventos, anexo aos autos do processo.

Ao longo do ano, a Secretaria de Administração promove e apoia uma série de eventos voltados para a população em geral, como festividades cívicas, datas comemorativas, festejos juninos, feiras públicas, eventos institucionais, ações de integração comunitária e iniciativas de valorização da cultura local. Para cada um desses eventos, é necessário garantir diversidade e pluralidade nas manifestações culturais apresentadas, justificando a inclusão de diferentes estilos musicais e artísticos, como apresentações de teatro, circo, dança e folclore.

A quantidade proposta reflete a necessidade de atender de forma eficiente a todas essas iniciativas, considerando o número estimado de apresentações, os períodos de realização dos eventos e a abrangência do público-alvo, que inclui servidores públicos, autoridades locais, representantes de diversos segmentos da sociedade e a comunidade em geral. Eventos de maior porte, como celebrações oficiais e festivais comunitários, demandam múltiplas apresentações para garantir impacto significativo e ampla participação. Já ações de menor escala podem requerer uma quantidade reduzida, mas igualmente importante, de apresentações.

Adicionalmente, a quantidade prevista busca contemplar uma margem estratégica para atender a demandas emergentes ou eventos não programados que possam surgir ao longo do ano, em resposta a necessidades específicas ou oportunidades de ampliar o acesso da população à cultura e ao lazer.

Portanto, as quantidades discriminadas no **item 6** foram definidas com base em critérios técnicos, considerando o impacto cultural e social que as apresentações proporcionarão, garantindo que todos os eventos sejam realizados de maneira eficiente, inclusiva e em consonância com os objetivos da Secretaria de Administração de Capim Grosso-BA. Ressalta-se, ainda, que os cálculos que fundamentam tais quantitativos encontram-se devidamente detalhados na memória de cálculo em anexo, a qual integra o presente processo e assegura transparência, rastreabilidade e adequada justificativa técnica das estimativas adotadas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi realizado com o objetivo de estimar os valores praticados para este tipo de serviço, considerando a necessidade de atender aos eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA, bem como identificar alternativas viáveis para a execução dessas apresentações.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a análise das alternativas disponíveis e a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, não se configurando, portanto, como valor definitivo ou vinculante para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Nesse contexto, a coleta de informações contemplou prestadores de serviços culturais em âmbito local, regional e nacional, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, assegurando a aderência às condições de mercado e às especificidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram consideradas diversas modalidades de manifestações culturais, incluindo artistas individuais, bandas de diferentes estilos musicais, grupos de teatro e circo, além de expressões culturais regionais, como danças típicas e folclóricas. Para cada tipo de apresentação, foram analisados fatores como duração do espetáculo, número de integrantes, demandas técnicas (som, iluminação, palco e camarim), logística envolvida e grau de complexidade da execução.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar diferentes faixas de valores, que variam conforme o nível de experiência, notoriedade dos artistas e especificidade das apresentações. Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados exclusivamente como parâmetro referencial, cabendo à Administração Pública a definição dos valores a serem praticados na contratação, com base na realidade local, na disponibilidade orçamentária e no interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada busca assegurar a compatibilidade com o mercado, sem perder de vista os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo uma contratação adequada às necessidades do Município.

No que se refere às alternativas para a realização das apresentações culturais, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) contratação direta de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição;
- b) credenciamento de artistas e grupos culturais, permitindo contratações simultâneas, padronizadas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente;
- c) contratação de empresas especializadas na produção e intermediação de eventos culturais;
- d) parcerias com instituições culturais, associações e coletivos artísticos para execução compartilhada das atividades.

Dentre as alternativas analisadas, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por permitir a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, em condições previamente estabelecidas e padronizadas.

Portanto, o levantamento de mercado não apenas fornece base consistente para a estimativa de preços, mas também subsidia a definição da estratégia de contratação mais adequada, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada à promoção e fortalecimento das manifestações culturais no município de Capim Grosso-BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no **item 5**.

Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$1.862.500,00 (Um milhão, oitocentos sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

LOTE	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Não localizado	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
2	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
3	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	45	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
4	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 05 (cinco) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
5	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 06 (seis) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
6	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 07 (sete) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento	Apres.	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
7	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 08 (oito) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
8	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 09 (nove) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
9	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 10 (dez) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
10	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 12 (doze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
11	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 14 (quatorze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
12	Não localizado	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música	Apres.	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
14	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
15	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
16	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
17	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
18	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
19	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

20	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 09 (nove) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
21	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO OU CIRCO SOLO/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	65	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
22	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas, grupo com 2 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
23	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 3 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
24	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
25	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 5 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
26	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
27	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 7 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
28	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 8 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

29	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 9 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
30	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 12 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
31	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 15 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
32	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 17 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
33	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 18 (dezoito) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
34	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 20 (vinte) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
35	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
36	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
37	Não localizado	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
38	Não localizado	DJ (DISC JOCKEY) SOLO com apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1	Apres.	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

		hora e assim sucessivamente.				
39	Não localizado	DJ (DISC JOCKEY) GRUPO, com a apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. Ressalta-se que, caso a apresentação tenha duração inferior, podendo chegar à metade do valor para apresentações de 01 (uma) hora, e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
40	Não localizado	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
41	Não localizado	PROFISSIONAL ARTISTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
42	Não localizado	PROFISSIONAL/GRUPO ARTISTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
43	Não localizado	ARTISTA FOTOGRÁFICO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, com CÂMERA E MATERIAL INCLUSO. Prestação de serviço com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
44	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Unid	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
45	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de médio porte, com maior quantidade e diversidade de itens (painéis temáticos, arranjos mais elaborados, iluminação decorativa básica), incluindo nível intermediário de personalização, adequado para eventos de porte médio e com maior permanência de público.	Unid	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
46	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte, com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Unid	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
47	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARTE DO ABOIO, para condução e animação de cavalgadas e eventos culturais, por meio de cantos tradicionais, com interação com	Apres	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		o público e valorização da cultura sertaneja, conforme programação do evento. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
48	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LOCUÇÃO DE VAQUEJADA, responsável pela narração das atividades, animação do público e condução do evento, com linguagem adequada e interação com os participantes, conforme programação estabelecida. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
					VALOR TOTAL	RS 1.862.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada, será o credenciamento para a contratação de artistas para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir ampla participação de interessados, assegurando diversidade cultural e artística, além de atender aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência previstos na legislação.

Além disso, a contratação de artistas possibilita a pluralidade e diversidade cultural, permitindo que diferentes expressões artísticas sejam contempladas e garantindo a inclusão de manifestações que valorizem a identidade local e regional. Essa abordagem também contribui para a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos princípios constitucionais da valorização cultural e da promoção do bem-estar social.

A contratação de artistas ocorrerá por meio de credenciamento, onde será possível selecionar profissionais e grupos artísticos que atendam aos requisitos previamente definidos no edital, permitindo uma contratação transparente e organizada, com critérios objetivos de habilitação e seleção.

Essa alternativa proporciona flexibilidade e agilidade na execução das contratações, garantindo que os eventos culturais no município contem com apresentações artísticas de qualidade e alinhadas aos objetivos sociais da Secretaria de Administração.

7.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais consiste no credenciamento, que possibilita a ampla participação de interessados e a contratação de profissionais aptos a atender às necessidades dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Por meio desse processo, a Administração Pública poderá selecionar, de forma transparente e objetiva, os artistas e grupos que possuam compatibilidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, promovendo diversidade, inclusão cultural e eficiência na execução dos projetos.

O credenciamento permite que os serviços sejam executados por artistas, com flexibilidade para adaptar a oferta de serviços à variação de demandas. Essa opção de contratação é amparada pelo art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o credenciamento de interessados, garantindo transparência, regularidade e eficiência na prestação de serviços essenciais.

Dessa forma, a realização do credenciamento atende às demandas da Secretaria Municipal de Administração, assegurando que os eventos e projetos culturais promovam lazer, cultura e integração social, em alinhamento com os objetivos da administração pública do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento do objeto. Essa medida busca fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados no certame e evitar a concentração de mercado, promovendo maior eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, justifica-se a divisão do objeto relacionado à prestação de serviços de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos, em lotes distintos, para atender às necessidades dos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – Bahia.

O parcelamento do objeto em lotes distintos, além de ser tecnicamente viável, é economicamente vantajoso e contribui para o fortalecimento da transparência e competitividade no processo licitatório. Essa estratégia permitirá que a Administração atenda, com eficiência e qualidade, às demandas dos eventos e projetos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – Bahia, garantindo a inclusão de artistas e grupos culturais de diferentes segmentos e promovendo a diversidade e valorização cultural local.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para apresentações em eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Administração tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1- Fortalecimento da Cultura Local e Regional: Valorizar os artistas locais e regionais, promovendo suas produções culturais e contribuindo para a preservação das manifestações culturais típicas da região de Capim Grosso-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

- 2- Diversidade e Pluralidade Cultural:** Garantir que os eventos e projetos promovidos pela Secretaria de Administração contem com uma ampla variedade de manifestações culturais, como apresentações musicais, teatrais, circenses e folclóricas, atendendo a diferentes públicos e interesses.
- 3- Promoção de Eventos de Qualidade:** Oferecer à população eventos culturais bem organizados, com apresentações artísticas de alto nível, assegurando a satisfação dos participantes e fortalecendo a imagem da administração pública.
- 4- Integração Social e Comunitária:** Proporcionar momentos de lazer, integração e convivência para a população de Capim Grosso, promovendo a inclusão social e a participação de diferentes grupos, com destaque para crianças, jovens, idosos e famílias.
- 5- Eficiência na Gestão Pública:** Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade na contratação dos serviços culturais.
- 6- Alinhamento com as Políticas Públicas:** Promover ações alinhadas às políticas públicas de valorização da cultura e do lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o fortalecimento da identidade cultural do município.
- 7- Atendimento às Demandas Populares:** Responder de maneira adequada às expectativas e demandas da população por eventos culturais diversificados, reforçando o compromisso da Secretaria de Administração em atender aos interesses coletivos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:** designação de servidores qualificados para a gestão e fiscalização dos contratos firmados, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços culturais prestados e a conformidade com os princípios da administração pública.
- b) Levantamento detalhado das demandas culturais da Secretaria de Administração:** Identificação de eventos, projetos e ações organizados ou apoiados pela Secretaria que demandem apresentações artísticas, considerando o perfil dos públicos atendidos, como servidores municipais, público em geral e outros segmentos da sociedade, e promovendo a diversidade cultural nas atividades realizadas.
- c) Definição do cronograma de apresentações culturais:** Elaboração de um cronograma de eventos que contemple as datas das atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Administração, ajustando-o conforme a disponibilidade dos artistas e grupos contratados, bem como as necessidades logísticas e técnicas de cada evento.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização das contratações:** Realização de consulta prévia ao orçamento da Secretaria de Administração para garantir que haja recursos suficientes para viabilizar as contratações, assegurando o cumprimento dos limites financeiros e o planejamento eficiente dos recursos públicos.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de execução:** Organização das despesas em etapas alinhadas ao cronograma de apresentações culturais, prevendo pagamentos aos artistas e grupos de acordo com a execução dos serviços contratados. O planejamento financeiro deve



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

incluir a análise de custos adicionais, como infraestrutura e logística, garantindo o cumprimento de prazos e a transparência na execução contratual.

Essas medidas são fundamentais para assegurar o êxito na organização e execução dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA. Elas visam não apenas o fortalecimento cultural do município, mas também a transparência, a eficiência na gestão de recursos e a ampliação do impacto positivo das ações culturais na comunidade local.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, é essencial atender a diversas necessidades logísticas, técnicas e organizacionais para garantir a efetividade e qualidade das apresentações artísticas.

Os serviços de estrutura e equipamentos de som, iluminação e palco, indispensáveis para assegurar condições técnicas adequadas às apresentações, precisam ser contratados para garantir a realização das atividades culturais com excelência. Da mesma forma, a segurança e a integridade física dos participantes, artistas e equipes técnicas em eventos de maior porte exigem a formalização de contratos para serviços de segurança e brigada de incêndio, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

Além disso, para eventos realizados em espaços públicos ou locais sem infraestrutura sanitária adequada, será necessária a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, garantindo o conforto do público e o cumprimento das exigências sanitárias. A divulgação das apresentações também dependerá da contratação de serviços de publicidade para assegurar ampla visibilidade dos eventos e engajamento do público-alvo.

As atividades de apoio operacional, como montagem e desmontagem de estruturas, recepção de artistas, organização do público e suporte técnico, também já contam com contratos ativos, assegurando que o cronograma dos eventos seja cumprido com eficiência. Por fim, a logística necessária para alimentação dos artistas é igualmente atendida por contratos existentes.

Com isso, fica evidente que a realização dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA exige tanto o suporte de contratos já vigentes quanto a formalização de novas contratações para atender a todas as demandas necessárias.

Desta forma, as contratações correlatas essenciais para os eventos culturais serão atendidas tanto pelos contratos já firmados quanto pelos que serão providenciados, garantindo que as apresentações ocorram com organização, qualidade e segurança, sem comprometer a execução dos eventos devido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

à ausência de serviços complementares indispensáveis.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta Análise de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Cancelamento de apresentações	Imprevistos ou desistência	Prejuízo à programação	Média	Alto	Previsão contratual de penalidades e substituição
Atrasos de artistas/equipe	Problemas logísticos	Atraso no cronograma	Média	Médio	Planejamento e cronograma detalhado
Falhas técnicas	Problemas em som, iluminação ou estrutura	Interrupção do evento	Média	Alto	Testes e manutenção preventiva
Condições climáticas	Chuvas e eventos ao ar livre	Suspensão do evento	Média	Alto	Local alternativo ou remarcação
Irregularidades documentais	Documentação incompleta	Impedimento contratual	Baixa	Alto	Conferência documental prévia
Acidentes	Falhas de segurança	Danos materiais e pessoais	Baixa	Alto	Plano de segurança e atendimento

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 17 de maio de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

Luciene Rosa dos Santos

Diretora de Cultura

Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Renata Santos

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração

o do ETP.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é reconhecido como um direito constitucional, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo considerado um dos direitos sociais fundamentais. De forma complementar, o artigo 217, parágrafo 3º, estabelece que "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nesse contexto, é dever do Estado, por meio de suas diversas secretarias e órgãos, implementar ações que garantam o acesso ao lazer como elemento essencial para o bem-estar coletivo, promovendo a integração social, a valorização da cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Diante dessa premissa, a contratação de artistas, bandas, grupos musicais de variados estilos, bem como a realização de apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, justifica-se como medida necessária para viabilizar a execução de eventos e projetos educacionais, culturais e recreativos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia. Tais ações contribuem diretamente para a formação integral dos cidadãos, especialmente dos estudantes da rede pública, ao proporcionar experiências que extrapolam o ambiente escolar tradicional, estimulando a criatividade, o senso crítico e o acesso à diversidade cultural.

Além disso, a promoção de atividades culturais diversificadas fortalece a identidade local e regional, valoriza artistas e expressões culturais, e fomenta a economia criativa, gerando oportunidades para profissionais do setor artístico. A presença de diferentes linguagens artísticas — como música, teatro e circo — amplia o alcance das ações públicas, atendendo a públicos de diferentes faixas etárias e interesses, garantindo maior inclusão social e democratização do acesso à cultura.

Importa destacar que tais apresentações públicas desempenham papel relevante no processo educativo, funcionando como ferramentas pedagógicas complementares, capazes de enriquecer o



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

aprendizado, promover a socialização e incentivar a participação ativa da comunidade escolar e da população em geral nas atividades promovidas pelo poder público.

Em suma, a presente contratação mostra-se alinhada ao interesse público, aos princípios da administração pública e às diretrizes constitucionais, configurando-se como instrumento essencial para a promoção do lazer, da cultura e da educação no âmbito do Município de Capim Grosso – BA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, destinados à realização de apresentações públicas nos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Regularidade jurídica e fiscal:** Os contratados deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação de documentação pertinente, nos termos da legislação vigente, incluindo inscrição no CPF ou CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeito de negativa e demais documentos exigidos.
- b) Comprovação de capacidade técnica:** Os artistas, grupos ou empresas deverão demonstrar experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de portfólio, material de divulgação, registros de apresentações anteriores, vídeos, declarações ou outros meios que comprovem a aptidão para execução dos serviços.
- c) Adequação ao perfil dos eventos:** As apresentações deverão estar alinhadas ao perfil dos eventos e projetos educacionais e culturais promovidos pela Secretaria, considerando o público-alvo, a faixa etária, o contexto pedagógico e sociocultural, bem como o respeito aos valores éticos e sociais.
- d) Qualidade artística e cultural:** Os serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade técnica e artística, garantindo apresentações organizadas, com conteúdo apropriado e que promovam o enriquecimento cultural e educacional do público.
- e) Cumprimento de prazos e horários:** Os contratados deverão observar rigorosamente os horários e cronogramas estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por eventuais atrasos ou descumprimentos que comprometam a execução dos eventos.
- f) Estrutura e logística:** Quando aplicável, os contratados deverão dispor de estrutura mínima necessária para realização das apresentações (instrumentos, figurinos, equipamentos específicos, entre outros), ficando previamente definido, em cada contratação, as responsabilidades quanto à sonorização, iluminação e demais necessidades técnicas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

g) Responsabilidade civil e conduta profissional: Os contratados deverão atuar com ética e profissionalismo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.

h) Compatibilidade de preços: Os valores contratados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, observando-se critérios de razoabilidade e economicidade, mediante prévio levantamento de preços.

i) Disponibilidade e flexibilidade: Os contratados deverão possuir disponibilidade para atendimento conforme a demanda da Secretaria, inclusive em finais de semana, feriados e horários diversos, conforme programação dos eventos.

j) Vedação de conteúdo impróprio: As apresentações não poderão conter conteúdo inadequado ao público infantojuvenil ou que viole princípios legais, éticos e morais, devendo respeitar a diversidade cultural, religiosa e social.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade, a legalidade e a eficiência na prestação dos serviços, garantindo que as ações culturais atendam plenamente ao interesse público e aos objetivos educacionais do Município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi elaborada a partir de critérios técnicos e administrativos, considerando o histórico de execução de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, o calendário escolar anual, as datas comemorativas oficiais, bem como a ampliação das políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer no âmbito educacional, dispostos no calendário de eventos anexo aos autos do processo.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os seguintes aspectos:

- a) Número de unidades escolares da rede municipal;
- b) Distribuição geográfica das comunidades atendidas, incluindo zona urbana e rural;
- c) Quantidade de projetos pedagógicos que demandam atividades culturais complementares;
- d) Realização de eventos institucionais de grande, médio e pequeno porte;
- e) Necessidade de diversificação das linguagens artísticas, garantindo o acesso plural às manifestações culturais.

Ademais, considerou-se a descentralização das ações, com a previsão de eventos em diferentes localidades ao longo do ano, bem como a realização de atividades contínuas, como oficinas e intervenções artísticas educativas, que exigem maior frequência de contratações. Também foi levado em conta o interesse da Administração em fortalecer o calendário cultural do município, ampliando o número de apresentações em comparação a exercícios anteriores.

Desse modo, os quantitativos estimados refletem uma projeção realista da demanda anual, permitindo